



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 12/2020 Santo Antonio dos Lopes - MA, 17/01/2020

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA  
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: [dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](mailto:dom@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)  
Site: [www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 190/2020 – GP/SAL.

EMENTA:

“Conceder Unificação de Matrículas ao (à) servidor (a) ELIUDE HERCULANO DE CARVALHO CAMPOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal 051/2019 ‘Autoriza a Unificação de

Matrículas para Professores do município de Santo Antônio dos Lopes-MA’.

Considerando ainda o requerimento do Servidor ELIUDE HERCULANO DE CARVALHO CAMPOS.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Unificação de Matrículas ao Servidor ELIUDE HERCULANO DE CARVALHO CAMPOS, matrículas nº 750-1 e 750-2, exercendo o cargo efetivo de Professor Nível II.

§ 1º - O cadastro único do servidor será sob a matrícula nº 750-1, enquadrando-se assim na jornada de trabalho de tempo integral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - As matrículas unificadas serão enquadradas automaticamente no nível correspondente à matrícula única, ficando como referência a data da matrícula mais antiga.

Art. 2º - Em razão da unificação das matrículas, a Secretário Municipal de Educação determinará sua lotação de acordo com a necessidade e conveniência da municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, aos 17 de janeiro do 2020.

**Emanuel Lima de Oliveira**

Prefeito Municipal



## Diário Oficial Eletrônico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000  
Telefone: (99) 3666-1191